



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE APARELHO DE RX DO HOSPITAL MUNICIPAL, INCLUSO A EMBALAGEM EM PLÁSTICO BOLHA E TAMBÉM O TRANSPORTE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.950,00 (Dois Mil novecentos e Cinquenta Reais).

E - MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA: comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br
ou comprassaude@tangaradaserra.mt.gov.br

PERÍODO DE PROPOSTAS DE:
15/09/2023 ÀS 08:00H ATÉ 20/09/2023 ÀS 08:00H.

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE CUIÁBA/MT.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal Arlete Dayse Cichetti de Brito - HMTS

TERMO DE REFERÊNCIA - ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE APARELHO DE RX DO HOSPITAL MUNICIPAL, INCLUSO A EMBALAGEM EM PLÁSTICO BOLHA E TAMBÉM O TRANSPORTE. DE ACORDO COM DEPARTAMENTO DE COMPRAS, (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI 14.133/2021).

2. JUSTIFICATIVA

Apresenta-se justificativa referente à contratação dos serviços de Desmontagem de Aparelho de Raio X do Hospital Municipal, incluso a embalagem em plástico bolha e também o transporte. O Hospital Municipal de Tangará da Serra adquiriu um novo equipamento de Raio X digital para ser utilizado onde será necessária a desinstalação do equipamento atual que será utilizado em outro setor de acordo com a demanda da secretária Municipal de Saúde. Essa desmontagem é feita por empresa especializada pois o equipamento é muito complexo e todo cuidado na desmontagem pela empresa será imprescindível para posterior utilização do equipamento.

Deve-se considerar também que não há processo licitatório vigente que contemple a execução desse serviço.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. As especificações, quantitativos e preços médios de mercado, estão descritas abaixo:

ITEM 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	Un.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de desmontagem de aparelho de Rx do hospital municipal, incluso a embalagem em plástico bolha e também o transporte	01	Un.	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.950,00

4. DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E OBRIGAÇÕES

4.1 O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) dias a partir da entrega da ordem de empenho.

4.2 O local a se realizar o serviço será no Hospital Municipal de Tangará da Serra.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal Arlete Dayse Cichetti de Brito - HMTS

4.3 A empresa deverá realizar a retirada o equipamento atual, fazer as devidas embalagens e se necessário realizar o transporte do equipamento para local indicado pela Secretária Municipal de Saúde.

4.4 Qualquer dano causado no equipamento na desmontagem e/ou no transporte será de responsabilidade da empresa os devidos reparos.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará à contratada o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

5.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município de Tangará da Serra-MT, através das Secretarias ordenadoras da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital.

5.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

5.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.6. Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – CNDT).

5.7 A contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no processo e consequentemente lançado no instrumento contratual.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1 O valor estimado da presente aquisição é de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

6.2 O valor estimado foi apurado a partir de cotação de preços constantes na planilha de preços que compõe o presente processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação decorrente do Termo de Referência caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos.

7.2 Para fiscalização quanto a prestação de serviços junto a contratada, serão designados servidores da Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, conforme segue fiscal e suplente:

Titular: Joaquim Caboclo Landim Matrícula 1597 - CPF: 638.485.891-68; Suplente: Romulo Cesar Ribeiro da Silva Matrícula 101649 - CPF: 638.485.891-68.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal Arlete Dayse Cichetti de Brito - HMTS

7.3. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução dos serviços, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade Administrativa imediatamente Superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Contrato social na forma da lei e/ou documento equivalente (documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações);

8.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União), Consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.2.3. Certidão Negativa de Débito expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** do domicílio tributário da licitante;

8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.2.7. As certidões relativas a regularidade fiscal deverá englobar tanto os débitos tributários não inscritos quanto os já inscritos em dívida ativa.

8.2.8. A regularidade será relativa ao domicílio ou sede do licitante rios não inscritos quanto os já inscritos em dívida ativa.

8.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal Arlete Dayse Cichetti de Brito - HMTS

9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Conste no CNAE da empresa a prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

10.2 Foram cotados 3 (três) orçamentos, para composição de preços da presente Dispensa de Licitação.

11 – PROPOSTA

11.1 Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

11.2 A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.3 Se o contratado não entregar o objeto deste Termo de Referência no prazo solicitado o mesmo será desclassificado

10 – SUJEITO A DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Estará sujeito a desclassificação aqueles que de alguma forma não cumprirem o que é solicitado neste presente termo de referência.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CENTRO DE CUSTO 24

FICHA 2515 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.33.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PJ

Termo de referência elaborado por:

ÉDER SILVA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE GESTÃO HOSPITALAR

Ordenador de despesa responsável:

WELLIGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCA6-067E-06AD-DE47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDER SILVA DE OLIVEIRA (CPF 895.XXX.XXX-06) em 13/09/2023 16:54:30 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 14/09/2023 07:32:31 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CCA6-067E-06AD-DE47>